PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI 2.725/2017

"Altera a Lei 2.671 de 16 de novembro de 2015."

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 2.671 de 16 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 06 (seis), da quadra 03 (três), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 186,81m², situado na Rua Miguel de Paula Zica, 60, (ex-Rua D), à NADIR LUIZA RIBEIRO, dados sensíveis .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Indaiá/MG, 10 de março de 2017.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa
Prefeito Municipal